



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado
no Fator

01

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 003243/24

Data de Abertura: 26/04/2024

Requerente

15.649.462/0001-01 | CJ MINIMERCADO LTDA - ME | MERCADINHO CJ

Endereço

Prq Social Los Angeles, S/N, Prédio, Los Angeles - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

Celular: (71) 3645-5085

E-mail

Atendente

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

Assunto

ADITIVO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

26/04/2024 08:53:52

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: **De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 055/24-SESAU

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 26 de abril de 2024

CJ MINIMERCADO LTDA - ME

Requerente



Processo Nº 003243/24

Requerente: CJ MINIMERCADO LTDA - ME

Assunto

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 055/24-SESAU

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 15.649.462/0001-01 Data Protocolo: 26/04/2024

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

06

ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA

Contrato N° 191/2022

OBJETO: CUJO OBJETO CONSTITUI NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI, MERCEARIA, SACHÊS E BLISTER, POLPA DE FRUTAS, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, LOTES 02,03 E 05 (DOIS, TRÊS E CINCO).

OFÍCIO GABSEC N°055/2024 - SESAU

Pojuca-Ba, 18 de Abril de 2024.

À
EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA
CNPJ n° 15.649.462/0001-01
Nesta

Assunto: **Carta de Manifesto de Interesse.**

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato de N°191/2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba. LOTES 02,03 e 05 (DOIS, TRÊS e CINCO).

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Célia de Araújo Paiva

Setor de Contratos e Licitação

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



04

OFÍCIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

SECRETARIA DE SAÚDE

MANIFESTO DE INTERESSE

ASSUNTO: CARTA ACEITO

CJ MINIMERCADO LTDA ME ,CNPJ 15.649.462/0001-01,confirma o interesse, no Aditivo de acrescimo de 25% do valor inicial, do contrato de nº 191/2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de gêneros alimenticio (hortifrutí,mercearia, sachês e blister,polpa de frutas,laticinios e panificação), para atender as demendas do hospital municipal Dr.carlito silva do municipio de Pojuca-ba.lotes 02,03 e05(dois,três e cinco).

Pojuca ba,22 de abril de 2024

CJ MINIMERCADO LTDA-ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

CLECIO DE SANTANA LEO

15.649.462/0001-01
CJ MINIMERCADO LTDA - ME
PRQ. SOCIAL LOS ANGELES, S/Nº
LOS ANGELES - CEP. 48.120-000
POJUCA - BA

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Apoio Parva
Setor de Contratos e Licitações

05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N°342/2024 - SESAU

Pojuca, 23 de Abril de 2024.

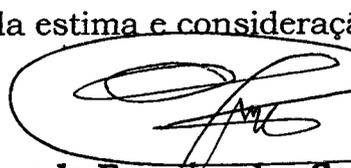
Para: GAPRE
Exmo° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Acréscimo de 25%

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Acréscimo de 25% com o Município de Pojuca, por igual período do contrato N°191/2022, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA** CNPJ N° 15.649.462/0001-01, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado, de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba. LOTES 02,03 e 05 (DOIS, TRÊS e CINCO)

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

CI GABSEC N°0359/2024 – SESAU

Pojuca - Ba, 24 de Abril de 2024.

A SEFAZ

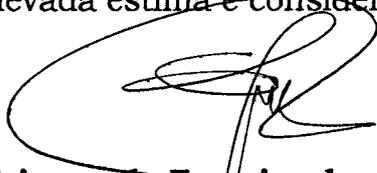
Ilm° Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

Assunto: Solicitar Reserva Orçamentaria

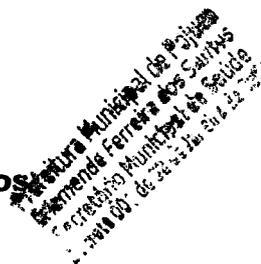
Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar a Reserva Orçamentaria no valor total de R\$101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de acréscimo de 25% do valor do contrato N°191/2022, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA** CNPJ N° 15.649.462/0001-01, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, LOTES 02,03 e 05 (dois, três e cinco).

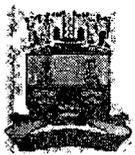
Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.



Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
24/04/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

08

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 613 / 2024

Data da Reserva

29/04/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

449.674,38

Valor da Reserva

101.863,75

Saldo Atual

347.810,63

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº191-2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS(HORTIFRÚTI, MERCEARIA, SACHÊS E BLISTER, POLPA DE FRUTAS, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO LOTES 02,03,05(DOIS, TRÊS, CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA .CI Nº359-2024.

POJUCA, em 29 de abril de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93

Comunicação Interna N°0361/2024 - SESAU

Pojuca - Ba, 29 de Abril de 2024.

À AJUR:

Ilm° Sr. Agberto Pithon Barreto

Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia

Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Acréscimo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato N°191/2022, firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA CNPJ N° 15.649.462/0001-01**, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, LOTES 02,03 e 05 (dois, três e cinco).

O presente aditivo justifica-se, pois considerando que são várias Unidades de Saúde que necessitam do fornecimento de gêneros alimentícios para as campanhas, eventos, reuniões, palestras de saúde do município e assim poder dar continuidade as atividades dando suporte e qualidade para os funcionários e munícipes em visita a estas Unidades de Saúde do Município.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

*Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica
29 de Abril de 2024*

1º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LÔTE 02 (DOIS), 03 (TRÊS) E 05 (CINCO) – CONTRATO Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca-BA, através de seu sócio administrador, o Sr. **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **24/10/2023** a **24/10/2024**.

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Arquivo Prática
Setor de Contratos e Licitações

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB-BA/16409
Assessor Jurídico



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10
Atividade: 4022
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fontes de Recursos: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **art.57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

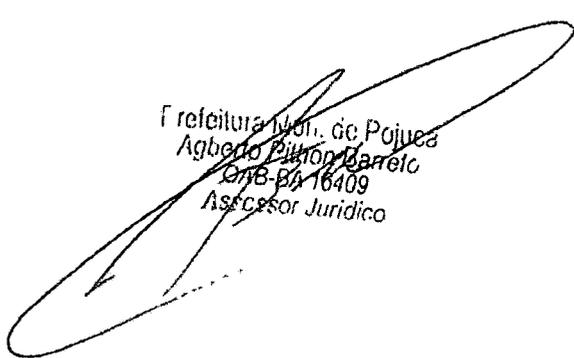


CJ MINIMERCADO LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO.

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cala de Malho Baixa
Setor de Contratos e Licitações



Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB-BA 16409
Advogado Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

Digitização

12
0447

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CJ MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca- Ba, através de seu Sócio Administrador, o Sr. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, portador de cédula de identidade nº 1111883181 SSP/BA e CPF nº 006.830.485-46, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2022, pelo Prefeito Municipal em 24/10/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 054/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 179/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, LOTES 02,03,05 (Dois, Três e Cinco), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, parte integrante deste instrumento.

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Entregar o objeto do contrato de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e formas estabelecidos;

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Análise e Pojuca
Setor de Contratos e Licitações

- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

○ O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 407.455,00 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago pelo CONTRATANTE mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Brasil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 23.242-4.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Projeto/Atividade: 4022;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 6202.

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fazer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Secretaria Mun. de Saúde Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tomem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sra. **Michelle Santos Sá Maia Guimarães** designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia Araújo Paiva
Setor de Arquivos e Licitações

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 191/2022

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 24 de Outubro de 2022.
Carlos Eduardo Bastos Leite
Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Clécio de Santana Leão
Clécio de Santana Leão
CJ MINIMERCADO LTDA
CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Trabalho em Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Testemunha 01:
[Signature]
Nome: _____
RG: 1195435808

Testemunha 02:
[Signature]
Nome: _____
RG: _____

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrúti, mercearia, sachês e blister, polpa de frutas, laticínios e panificação), para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

ENDEREÇO: RUA PARQUE SOCIAL LOS ANGELIS, S/N, POJUCA- BAHIA. CEP 48.120.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

CONTATO: Clecio

Banco: 001.

Agência: 3268-9

Conta: 23242-4

LOTE 02 - MERCEARIA - ENTREGA SEMANAL

Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem contendo 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	UND	100	NESTLÉ	10,00	1.000,00
2	ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ, sem adição de açúcar na sua composição, com redução calórica entre 25 e 40%, adoçado com edulcorantes artificiais, sabor chocolate, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA/MS.	UND	50	GOLD	13,00	650,00
3	AÇAFRÃO, de primeira linha, embalagem 30g. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor levemente picante. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	300	KITANO	2,00	600,00
4	AÇÚCAR cristalizado sacarose de cana - de - açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	400	ITAJÁ	5,50	2.200,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial stevia. Embalagem em frasco contendo 100ml, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	FRC	30	ZERO CAL	7,00	210,00
6	ÁGUA DE COCO, pronta para beber, embalagem do tipo garrafinha pet 300ml, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	260	SÓCOCO	4,00	1.040,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Célula de Licitação e Contratos

7	AMACIANTE DE CARNE, industrializado, preparado com papaína, embalagem de 500g, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	50	KITANO	15,00	750,00
8	AMEIXA EM CALDA, embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	50	OLÉ	9,00	450,00
9	AMIDO DE MILHO, Embalagem com 200g., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	450	MAISENA	6,00	2.700,00
	ARROZ BRANCO, TIPO I, embalagem contendo 1 kg com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deve estar as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	400	EMOCÕES	6,00	2.400,00
11	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	1.000	KI GOSTOSO	7,00	7.000,00
12	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1 integral, embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Kg	200	CAMIL	6,00	1.200,00
13	AVEIA, em flocos fino, de qualidade. Embalagem contendo 200 g, informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Und	300	YOKI	5,50	1.650,00
14	ATUM, ralado, em óleo comestível. Embalagem com mínimo 170grs e máximo 180grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	450	88	8,00	3.600,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
 Cella de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

15	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	30	ANDORINHA	10,00	300,00
16	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez. Embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	50	YAÔ	5,00	250,00
17	AZEITONA VERDE, em conserva, inteira e sem caroço, preparada com frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura na concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Embalagem contendo no mínimo 500grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	100	LA VIOLETERA	14,00	1.400,00
18	BATATA, frita embalada, tipo palha fina, característica adicional pronta para consumo, apresentação embalagem fechada a vácuo - tipo frita salgada, embalagem 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	100	YOKI	14,00	1.400,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE, recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã - embalagem com 1 kg, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	90	GAROTO	35,00	3.150,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Sabor Tradicional. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.100% Café. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	UND	1200	MARATÁ	11,00	13.200,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Póvoa
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

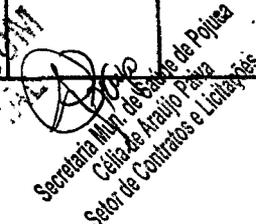
21	CANELA EM PAU, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g. Com identificação de marca e data de validade. O produto devera obedecer a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00
22	CANELA EM PÓ, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com tampa dosadora, com aproximadamente 35g. O produto devera obedecer a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Und	30	KITANO	3,00	90,00
	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	160	YOKI	4,00	640,00
24	CRAVO DA ÍNDIA, constituído por botões florais de boa qualidade, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g. Com identificação de marca e data de validade. O produto devera obedecer a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00
25	CEREAL INFANTIL, lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo 230g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. Diversos Sabores (Milho, Arroz, Arroz com aveia, Multicereais, ameixa)	Und	240	MARATÁ	5,00	1.200,00
26	CHA, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. Diversos Sabores (camomila, erva cidreira, erva doce, frutas vermelhas, boldo, hortelã, maçã)	CXA	200	MARATÁ	4,50	900,00
27	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Und	1200	MARATÁ	1,30	1.560,00
28	COMINHO, em pó sem pimenta. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	450	MARATÁ	1,50	675,00
29	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	300	ITALAC	4,00	1.200,00

CONFERE
 UN. 11. 402019
 Secretária de Saúde do Pajuca
 Célula de Arquivo Pajuca
 Setor de Contratos e Licitações

Mercadinho **CJ** 0351

(22)

30	DOCE DE AMENDOIM, (tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, Informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	120	YOKI	12,00	1.440,00
31	DOCE DE BANANA, em tablete (tipo bananada), concentrado, embalagem em pote plástico com 50 unidades, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	120	DOLL	10,00	1.200,00
32	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
33	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
34	FARINHA DE MANDIOÇA, de boa qualidade, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1 kg. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	Kg	400	ARCO-VERDE	5,00	2.000,00
35	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR, com carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar, sódio, magnésio, cobre, zinco, vitamina A tiamina (vit. B1), riboflavina (Vit.B2), vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, biotina, ácido fólico, ácido pantotênico, embalagem contendo 230g. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	MARATÁ	6,00	900,00
36	FARINHA DE TRIGO, especial. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Kg	300	FINA	7,00	2.100,00
37	FARINHA DE ROSCA, embalagem com 500g, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Kg	250	YOKI	8,00	2.000,00
38	FEIJÃO BRANCO, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, Embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	UND	200	RICO	7,00	1.400,00

CONFERE COM ORIGINAL

 Secretaria Min. de Saúde de Pojuosa
 Célula de Apoio Administrativo
 Setor de Contratos e Licitações

39	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies. Embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	Kg	900	EXTRA	11,50	10.350,00
40	FEIJÃO fradinho, tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies. Embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	UND	90	EXTRA	5,00	450,00
41	FEIJÃO, preto, tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies. Embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deve ter registro no ministério da agricultura.	Kg	100	CAMIL	10,00	1.000,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO, Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10g. O produto deverá obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	200	DONA BENTA	1,50	300,00
43	FERMENTO QUÍMICO, contendo amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica ou metálica de 100g. O produto deverá obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	100	DONA BENTA	4,00	400,00
44	FLOCÃO DE MILHO, pré-cozido através de laminação realizada após pré-cozimento no vapor, embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	Und	400	MARATÁ	2,80	1.120,00
45	FOLHA DE LOURO, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 4g. O produto deverá obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	30	KITANO	3,00	90,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira
 Célula de Arquivo e Licitação
 Setor de Contratos e Licitações

24

46	FUBÁ, material milho, aplicação culinária em geral, tipo descortiado, características adicionais embalado em pacote 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	Und	150	YOKI	2,50	375,00
47	GELATINA, em pó, diversos sabores. Embalagem contendo 24g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Und	1000	APTI	2,00	2.000,00
48	GELATINA, sem sabor, incolor. Embalagem contendo 24g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Und	30	APTI	1,60	48,00
49	GOIABADA, comum, embalagem com 500g, informação dos ingredientes e composição nutricional, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	XAVANTE	6,00	540,00
50	GRÃO DE BICO, tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	90	RICO	10,00	900,00
51	KETCHUP, de 1ª qualidade, embalagem com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	PALMEIRON	4,50	405,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

52	<p>LEITE, CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, peso, data de fabricação, prazo ou data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	Und	90	ITAMBÉ	7,00	630,00
53	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com ferro e vitaminas. Acondicionado em embalagem contendo 400 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	UND	160	NINHO	23,00	3.680,00
54	<p>LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina c e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. INSENTO: de lactose. Acondicionado em embalagem contendo 400g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	UND	100	NINHO	23,00	2.300,00
55	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO. De vaca, sem soro e sem amido. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 280g. Com dados de identificação do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten.", e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.</p>	UND	1200	GLÓRIA	25,50	30.600,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Ministério da Saúde do Píjuz
 C/da de Apoio Píjuz
 63.172-3 Contratos e Licitações

56	<p>LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem TETRA PAK contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."</p>	Und	1200	DAMARE	8,80	10.560,00
57	<p>LEITE DE COCO, natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	Und	100	MENINA	7,00	700,00
58	<p>LENTILHA, tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	Pct	60	YOKI	5,00	300,00
59	<p>MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Und	800	FAVORITA	4,70	3.760,00
60	<p>MACARRÃO INTEGRAL, tipo espaguete, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farelo de trigo e clara de ovos, Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	UND	200	YARA	5,00	1.000,00
61	<p>MACARRÃO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Und	320	YARA	5,50	1.760,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde - Pólis
 Célula de Arquivo - 110
 Setor de Contratos - 110

62	MASSA DE SOPA, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP	Und	200	BAHIA	5,00	1.000,00
63	MASSA PARA LASANHA, Massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	FORTALEZA	7,00	1.050,00
	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200grs; validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	400	QUERO	4,50	1.800,00
65	MISTURA A BASE DE MILHO, para o preparo de mingau sabores diversos, tipo cremogema. Embalagem em caixas de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	80	CREMOGEMA	5,00	400,00
66	MISTURA, para bolo, sabores diversos, peso líquido mínimo de 400grs. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Und	320	MARATÁ	7,00	2.240,00
	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 520grs, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	350	QUERO	5,00	1.750,00
68	MOSTARDA, de 1ª qualidade, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	90	QUERO	4,00	360,00
69	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. Embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	500	SOYA	11,00	5.500,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde - P. P. P. P. P.
Célula de Arquivo F.
Setor de Contratos e Licitações

70	ORÉGANO, cheiro: forte, agradável e sabor característico. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 10 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Pct	100	KITANO	3,00	300,00
71	PÉ-DE-MOLEQUE, em tablete, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pote c/ 50und	120	YOKI	12,00	1.440,00
72	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, de boa qualidade. Embalagem contendo 400g o com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	80	SORA	6,00	480,00
73	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg o com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	160	ALMIRANTE	1,20	192,00
74	SARDINHA EM LATA, ao molho de tomate, contendo 125g. Com identificação de marca e data de validade, embalagem com aproximadamente 10 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA/MS.	Und	400	88	6,50	2.600,00
75	SELETA DE LEGUMES, em conserva, acondicionado em embalagem com 200grs, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	120	QUERO	5,00	600,00
76	TAPIOCA GRANULADA, acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	150	RICO	6,00	900,00
77	VITAMINA INSTANTÂNEA, com açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, banana, morango, pera, corante natural e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	NESTON	7,00	1.050,00
78	VINAGRE ÁLCOOL Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	280	MARATÁ	1,75	490,00
VALOR TOTAL DO LOTE CENTO E SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						161.655,00

LOTE 03 - SACHE E BISTEER - ENTREGA SEMANAL

CONFERE ORIGINAL
 Secretária de Estado de Saúde
 C. 31 - R. 2 - Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

Item	Especificações	Apres.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	AÇUCAR REFINADO, Caixa com 1000 unidades de Sachê individual de no mínimo 5g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	200	UNIÃO	120,00	24.000,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, aspecto físico pó fino branco, ingredientes stevia. Caixa com 1000 unidades de Sachê individual de no mínimo 5g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	30	UNIÃO	85,00	2.550,00
3	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Caixa com 200 unidades de Sachê individual de no mínimo 4ml. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	VALE-FERTIL	90,00	13.500,00
4	BISCOITO ÁGUA, zero gordura trans. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	80,00	12.000,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; sabor: característico. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	90,00	13.500,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; sabor: característico. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	SP	75,00	11.250,00
7	BISCOITO SALGADO, diversos sabores, zero gordura trans. Sachê individual de no mínimo 24g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA. Tipo: Pit Stop, Clube Social e outros.	Pct	150	SP	7,00	1.050,00
8	BISCOITO TIPO MAIZENA, zero gordura trans. Caixa com 180 unidades de Sachê individual de no mínimo 8g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	150	RENATA	90,00	13.500,00
9	GELÉIA, de frutas, sabores diversos. Caixa com 144 unidades de blister no mínimo 15g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	100	HOMEMADE	80,00	8.000,00
10	GELÉIA DIET, de frutas, sabores diversos. Caixa com 144 unidades de blister no mínimo 15g. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cca	100	HOMEMADE	59,00	5.900,00
11	MANTEIGA COM SAL, caixa com 144 unidades de blister no mínimo 10gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	cca	200	VIGOR	210,00	42.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Secretaria Municipal de Saúde de Pojuica
 Cella de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

12	MANTEIGA SEM SAL, caixa com 144 unidades de blister no mínimo 10gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	cx	120	VIGOR	150,00	18.000,00
13	SAL, refinado, caixa com 144 unidades de blister no mínimo 1g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cx	60	BOM SABOR	30,00	1.800,00
14	SUCO, concentrado de fruta - embalagem tipo caixinha, com canudo - 200ml. Sabores diversos. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	und	300	SUVALAN	2,50	750,00
15	TORRADA, levemente salgada, caixa com 100 unidades de embalagem individual com aproximadamente 15 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cx	100	BAUDUCCO	90,00	9.000,00
16	TORRADA INTEGRAL, caixa com 100 unidades de embalagem individual com aproximadamente 15 g. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cx	100	BAUDUCCO	57,00	5.700,00
17	VINAGRE, vinho tinto ou branco, caixa com 200 sachê c/ aproximadamente 4 ml. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	cx	150	ISIS	30,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS						187.000,00

LOTE 05 - PRODUTOS RESERVIADOS - LATICÍNIOS - ENTREGA SEMANAL						
Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	IOGURTE, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	100	NESTLÉ	11,00	1.100,00
2	IOGURTE, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	2000	NESTLÉ	4,50	9.000,00
3	IOGURTE, tipo dietético, com polpa de fruta, iogurte, ingredientes leite desnatado, com polpa de fruta natural, características adicionais sem adição de açúcar, sabor diversos - embalagem com 180g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	1300	NESTLÉ	4,00	5.200,00

CONFERE COM


 Estrutura Mun. de Saúde de Pojuca
 Célula de Arquivo Planilha
 Setor de Contratos e Licitações

4	IOGURTE, desnatado, natural, sabor diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	800	NESTLÊ	3,00	2.400,00
5	QUEIJO LANCHE, deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	MUCURI	67,00	13.400,00
6	QUEIJO MUSSARELA deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG)	Kg	200	MUCURI	67,00	13.400,00
7	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	350	FRAMBA	5,00	1.750,00
8	PRESUNTO, cozido, de carne suína (pemi), deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	SEARA	32,00	6.400,00
9	MARGARINA, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes.	Und	280	QUALY	11,00	3.080,00
10	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500grs. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	70	MUCURI	29,00	2.030,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	100	MUCURI	10,40	1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS						58.800,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Arquivo Pativa
Setor de Contratos e Licitações

32



0361

POJUCA BA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Leir de Fontana

CJ MINIMERCAO-ME-LTDA
SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 006830485-46

CONFERE COM ORIGINAL
Mun. de Saúde de Pojuca
Cala de Araújo Pa...
rés Contratos e Lic...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA
CNPJ: 15.649.462/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:07 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **D22A.E0C4.A767.E086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

34



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241912154

RAZÃO SOCIAL CJ MINIMERCADO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.923.112	CNPJ 15.649.462/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Célula de Arquivo Priva
Setor de Contratos e Licitações

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.649.462/0001-01

Certidão nº: 30432787/2024

Expedição: 02/05/2024, às 10:11:09

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.649.462/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Arquivo Priva
Setor de Contratos e Licitações

96

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.649.462/0001-01
Razão Social: CJ MINIMERCADO LTDA ME
Endereço: PRQ SOCIAL LOS ANGELES SN / LOS ANGELES / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050102091189518853

Informação obtida em 02/05/2024 10:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

37



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000136/2024
|||||||

Nome/Razão Social: **CJ MINIMERCADO LTDA**
Nome Fantasia: **MERCADINHO CJ**
Inscrição Municipal: **0004475** CPF/CNPJ: **15.649.462/0001-01**
Endereço: **PARQUE SOCIAL LOS ANGELES, S/N**
LOS ANGELES - POJUCA - BA 48120000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2024.

Certidão válida até: **22/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7300071862**



CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pojuca - Ba, 03 de maio de 2024

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 191/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Ementa: Solicitação de aditivo de Valor. Contrato de nº 191/2022. Acréscimo de 25% ao valor inicial. Art. 65, I, b c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Gestão Administrativa. **Pelo deferimento.**

DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da legalidade de se efetuar aditivo de valor ao Contrato nº 191/2022, onde figura como contratada a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba. Lotes 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 361/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando aditamento de valor no percentual de 25%.

De acordo com o conteúdo da CI nº 361/2024, subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Erismente Ferreira dos Santos "O presente aditivo justifica-se, pois considerando que são várias Unidades de Saúde que necessitam do fornecimento de gêneros alimentícios para as campanhas, eventos, reuniões, palestras de saúde do município e assim poder dar continuidade as atividades dando suporte e qualidade para os funcionários e munícipes em visita a estas Unidades de Saúde do Município".

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
046/BA-16-409
Assessor Jurídico

DO DIREITO

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades. Trata-se de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba.

No caso em tela, resta evidenciada a necessidade de ajuste no valor nos limites permitidos por esta Lei.

A SESAU solícita parecer acerca da aditvação ao valor asseverando a necessidade de manter o fornecimento de alimentos parcelados, por se tratar de produto essencial para suprir as demandas da Administração a fim do Município de Pojuca - BA.

De acordo com a documentação posta à exame, a celebração do aditivo, altera o valor global da contratação de R\$ 407.455,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 509.318,75 (quinhentos e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), gerando, portanto, um acréscimo de 25%, equivalente ao valor de R\$ 101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Constatada a problemática e sendo o fator tempo de suma importância para a conclusão do objeto é que o aditivo se torna imprescindível.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

20

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante as ponderações apresentadas pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde, Sr. Erismende Ferreira dos Santos, acatamos como fidedignas, em face da incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim, analisando a planilha de acréscimo de valor que fora juntada ao processo, se percebe a necessidade de acréscimo no percentual de 25% do valor do contrato, observando assim a exigência máxima legal.

DAS CERTIDÕES

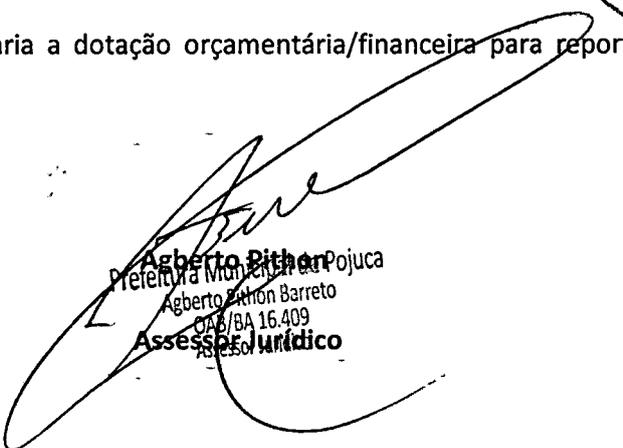
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no art. 65, I, b, c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, o que resulta na importância de **R\$ 101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, s.m.j.


Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 02 (DOIS), 03 (TRÊS) E 05 (CINCO) – CONTRATO Nº 191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca-BA, através de seu sócio administrador, o Sr. **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, I, b, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Instrumento de nº 191/2022 com acréscimo de **25% sobre o valor inicial do Contrato**, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de recurso: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no art. 65, I, b, §1º, Lei 8.666/93 c/c Cláusula Terceira, I, h, do Contrato n° 191/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de Maio de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



CJ MINIMERCADO LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 191/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2022

Objeto - Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco).

Contratada - CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Pojuca, 14 de Maio de 2024.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2022

Objeto - Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, do Município de Pojuca-Ba, lote 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco).

Contratada - CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 101.863,75 (cento e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Pojuca, 14 de Maio de 2024.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0045

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo

Mariano Bonfim
MARIANA DA SILVA BONFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 24 de maio 2024

M. Alves
Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral